



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

## ATA DE REUNIÃO

### CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CETERO

Ao dia 01 do mês de setembro do ano de 2023, às 09h22min, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do estado de Rondônia - SEDEC/RO, deu-se abertura à 12ª Reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO, na qual se fizeram presentes os Srs. Avenilson Gomes da Trindade - Presidente do CETERO, a sua suplente, Sra. Teresa Cristina Aranha de Brito, os Conselheiros: Antônio Carlos da Silva Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas no estado de Rondônia - SINTTRAR, Paulo Rogério José Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO, Elione Sebastião de Laia Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia - STICCERO e Jorge Rafael Oliveira de Almeida Suplente do Sr. Hélio Dias de Souza Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON. Ausentes os Srs. Luiz Paulo da Silva Batista Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI; Denis Souza Presidente do Sindicato dos Empregados no comércio Hoteleiro e Similares do Estado de Rondônia - SECHS/RO; Hélio Lins Ferreira Presidente da Federação das Indústrias do estado de Rondônia - FIERO; Antônio Carlos Freire de Lima Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens, Serviços e Terceirizados no Setor - SINDECOM; Tereza Janete Cordova Santos Superintendente Regional do Trabalho e Emprego de Rondônia - MTE.

A presente reunião extraordinária teve como principal objetivo a discussão para obtenção de autorização do CETERO com vistas a avançar nas tratativas acerca do convênio proposto pelo Governo Federal, relacionado ao Plano de Ação e Serviço (PAS), voltado para a Qualificação Profissional e Social), em vista das iminentes obras previstas para o Estado de Rondônia, que terá como público atendido como perspectiva de inclusão da diversidade humana, das populações vulnerabilizadas, da promoção da equidade de gênero, do combate ao racismo, e todas as formas de discriminação, tendo como prioridade o público do SINE, CadÚnico, e jovens de 16 a 29 anos; contemplado 10 (dez) cursos, com turmas de 20 (vinte) alunos, totalizando 1.700 (mil e setecentos) de cursos ministrados, que atendem 200 (duzentos) alunos.

Ressaltou-se o valor da proposta federal, no valor de R\$ 314.849,56 (trezentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com aporte do Governo Estadual de Rondônia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando, aproximadamente, R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Em seguida, o Presidente da FECOMÉRCIO, o Sr. Paulo Rogério José, frisou a necessidade de qualificação profissional no estado de Rondônia, tendo em vista a migração de pessoas já qualificadas de outros estados. Na oportunidade, o ressaltou que o valor proposto pelo Governo Federal é insuficiente para atender ao objetivo pretendido.

Nesse sentido, o Presidente do CETERO, o Sr. Avenilson Gomes da Trindade, concordou com a manifestação do Presidente da FECOMÉRCIO, destacando a importância de, em um primeiro momento, estabelecer uma relação formal de parceria com o Governo Federal, mesmo em face da destinação de valor inferior ao necessário à execução do Plano em discussão, dada a magnitude do programa de qualificação profissional da SEDEC, que envolve R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais).

Ato contínuo, o Presidente do SINTTRAR, o Sr. Antônio Carlos da Silva, mencionou os

desafios enfrentados pelo sindicato de transporte na região Norte, especialmente em relação a grandes empreendimentos, como a fábrica de fertilizantes, e expressou apoio à captação dos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que serão úteis para a preparação de futuras obras.

A presente reunião extraordinária foi encerrada com a aprovação unânime dos presentes em relação ao recebimento do recurso destinado pelo Governo Federal, por meio do Plano de Ação e Serviço (PAS), voltado para a Qualificação Profissional e Social, e ao encaminhamento à SEDEC para realização dos trâmites necessários para tanto.

Por derradeiro, restou estabelecido que na próxima reunião ordinária, com data a definir, será tratado a respeito do plano de trabalho, incluindo detalhes, como a seleção de municípios, tipos de cursos a serem oferecidos, valores dos cursos, e outros aspectos relacionados à capacitação profissional.

Nada mais havendo a tratar, e sendo encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leticia Nina Goveia, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Nina Goveia, Assessor(a)**, em 01/09/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Rafael Oliveira de Almeida, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROGERIO JOSE, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elioni Sebastiao de Laia, Usuário Externo**, em 02/09/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041405551** e o código CRC **B9E228EC**.